

SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício nº 171/2024/DN/SINASEFE

Brasília, 11 de outubro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado do Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, 8º Andar Brasília/DF - CEP 70.047-900

E-mail: gabinetedoministro@mec.gov.br

Assunto: Paralisação e mobilização da categoria dias 15 e 16 de outubro

Exmo. Ministro,

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Ensino Básico Federal, inscrito no CNPJ sob o n° 03.658.820/0001-63, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Entrada 22, Salas 109/110, Edifício Serra Dourada, Brasília/DF, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, vem comunicar a Vossa Excelência que, na instância competente desta Entidade, a categoria deliberou por realização Paralisação e Mobilização dias 15 e 16 de outubro, pelo fato de até o momento não cumprido cláusulas dos Termos de Acordo nº 10 e 11, assinados em 27 de junho deste ano, acarretando graves prejuízos para os servidores.

O Acordo nº 10, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, não encaminhado: a) A liberação do controle de frequência, que seria providenciado imediatamente; b) Fim de recursos em processos de Reconhecimentos de Saberes e Competências dos aposentados também sem atendimento; c) articular, por meio da consultoria jurídica do MEC, junto ao MGI, regras padronizadas para progressão docente, ainda sem notícias; d) criação dos Grupos de Trabalho, somente essa semana agendou reunião com relação a dois Grupos, mas sem informar o assunto, dentre outras cláusulas não atendidas.

Quanto ao Termo de Acordo nº 11, temos não cumprimento: **a)** RSC para TAE's; **b)** racionalização de cargos não contempla ao necessário para unificação, transposição, posicionamento, aglutinação, previstos no artigo 18 da Lei 11091/2005, bem como demais correções necessárias no PCCTAE; **c)** Não revisão do Decreto 9.991/1 para permitir que as IFEs elaborem e executem seus planejamentos e planos específicos; **d)** o Projeto de Lei encaminhado sobre reestruturação não atende ao necessário, muito menos contempla os termos assinados, dentre outros itens.

Portanto, infelizmente, embora Acordos assinados dia 27 de junho, até o momento várias cláusulas não foram cumpridas e nem encaminhamentos necessários, havendo inércia do Governo Federal com movimentações muito pequenas para a categoria, pelo que justifica a paralisação e mobilização.

Além disso, o FONASEFE - Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais, do qual o SINASEFE é membro, promoverá também dias 15 e 16 uma



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988





Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edificio Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050 E-MAIL: dn@sinasefe.org.br WWW.SINASEFE.ORG.BR

agenda de mobilização em defesa do serviço público contra a Reforma Administrativa, em defesa do Banco Central e pela abertura imediata da Mesa Central de Negociação. A mobilização também será pela anexação na PEC 555/06 da PEC Social ou PEC 06/2024, que prevê o fim da taxação dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

O direito de paralisação é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da ausência de respostas e não atendimento dos Acordos.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição dos respectivos dias, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe e acordo com as respectivas autarquias e demais órgãos e entidades para reposição do trabalho acumulado, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE e a Administração Pública.

Atenciosamente

,

Laryssa Braga Martiniano Maciel Coordenadora Geral do Sinasefe

